



DESPACHO 28/2024

Eleição do Representante dos Docentes no Conselho Pedagógico

Nos termos dos Estatutos da Escola Superior de Ciências Empresariais, homologados pelo Despacho n.º 9270/2021 e publicados no Diário da República, 2ª série, nº 183, de 20 de setembro de 2021, concretamente o n.º 2 do artigo 24.º estabelece que o diretor deve promover as eleições para os novos representantes de docentes no Conselho Pedagógico.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Escola Superior de Ciências Empresariais e nos termos do artigo 2º do Procedimento para a Eleição dos Representantes dos Docentes no Conselho Pedagógico, de 15 de abril de 2024, determino o seguinte:

1. Fixar o calendário eleitoral para a eleição do Conselho Pedagógico abaixo descrito:
 - a. Licenciatura em Gestão da Distribuição e Logística.

2. Calendário eleitoral:

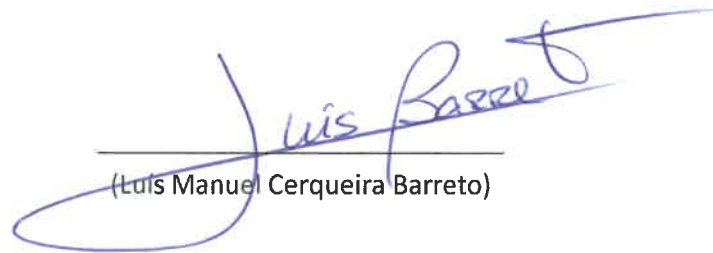
15/04/2024 2.ª Feira	Início do Processo eleitoral.
16/04/2024 3.ª Feira	Data limite para afixação e divulgação dos cadernos eleitorais provisórios e da lista provisória dos elegíveis a constar no boletim de voto, por curso; Prazo de reclamação: Dois dias úteis.
19/04/2024 6.ª Feira	Data limite para decisão das reclamações e afixação e divulgação dos cadernos eleitorais definitivos e da lista definitiva dos elegíveis a constar no boletim de voto, por curso.
22/04/2024 2.ª Feira	Data Limite para a Constituição da mesa de voto
09/05/2024 5.ª Feira	Eleição e afixação dos resultados provisórios; Prazo para reclamação: Um dia útil.
13/05/2024 2.ª Feira	Data limite para a afixação dos resultados definitivos.

\$

3. O ato eleitoral realiza-se na sala Alto Minho Business School da Escola Superior de Ciências Empresariais, entre as 12h00 e as 13h00.
4. O processo eleitoral decorrerá de acordo com o procedimento definido para a eleição, afixado na escola e divulgado na página oficial da Escola.

Valença, 15 de abril de 2024

O Diretor



(Luis Manuel Cerqueira Barreto)